



SUMÁRIO

Presidência 01

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 19/PRES, de 16 de janeiro de 2014.

A PRESIDENTA INTERINA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, com base no inciso I do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.022326/2013-25, resolve:

Art. 1º Remover, ex-officio, a servidora EMMANUELLE DE CARVALHO SANTIAGO, Auxiliar em Indigenismo, NA-S.III, matrícula nº 1846264, da Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Yanomami-RR para a Coordenação Regional Roraima-RR, em decorrência de sua designação para exercer função gratificada de Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoal, código FG-3, da referida Coordenação Regional, devendo retornar à sua unidade de origem, quando de sua dispensa.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que a servidora se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado à servidora declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI
Presidente Interina

PORTARIA Nº 21/PRES, de 16 de janeiro de 2014.

A PRESIDENTA INTERINA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, com base no inciso I do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.018259/2013-44, resolve:

Art. 1º Remover, ex-officio, a servidora JÚLIA MEDEIROS DANTAS, Auxiliar em Indigenismo, NA-S.III, matrícula nº 1818109, da Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Yanomami-RR para a Coordenação Regional Roraima-RR, em decorrência de sua designação para exercer função gratificada de Assistente III, código FG-3, da referida Coordenação Regional, devendo retornar à sua unidade de origem, quando de sua dispensa.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que a servidora se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado à servidora declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI
Presidente Interina

PORTARIA Nº 53/PRES, de 16 de janeiro de 2014.

A PRESIDENTA INTERINA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.626/PRES, de 26 de outubro de 2010, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai nº 20, de 27 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI
Presidente Interina

PORTARIA Nº 54/PRES, de 16 de janeiro de 2014.

A PRESIDENTA INTERINA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1.557/PRES, de 28 de novembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 11, de 29 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI
Presidente Interina



PORTARIA Nº 55/PRES, de 16 de janeiro de 2014.

A PRESIDENTA INTERINA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1.559/PRES, de 28 de novembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 11, de 29 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI

Presidente Interina

PORTARIA Nº 57/PRES, de 16 de janeiro de 2014.

A PRESIDENTA INTERINA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, com base no art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Decisão liminar proferida pela 3ª Vara da Justiça Federal de Mato Grosso, referente ao Processo nº 9453-64.2013.4.01.3600, anexo ao Processo nº 08755.000273/2013-66, resolve:

Art. 1º Remover, provisoriamente, a partir de 08 de outubro de 2013, o servidor LUCIANO MÁRCIO GAZZANI, Agente em Indigenismo, NI-A.II, matrícula nº 1923497, da Coordenação Técnica Local em Peixoto de Azevedo II-MT, subordinada à Coordenação Regional Norte do Mato Grosso-MT, para a Coordenação Regional de Cuiabá-MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI

Presidente Interina

PORTARIA Nº 58/PRES, de 16 de janeiro de 2014.

A PRESIDENTA INTERINA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1.506/PRES, de 12 de novembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 11, de 13 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI

Presidente Interina

PORTARIA Nº 59/PRES, de 16 de janeiro de 2014.

A PRESIDENTA INTERINA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, com base no inciso II do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.062265/2013-39, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor HELIVANDO BESSA DE SOUSA, Indigenista Especializado, NS-A.I, matrícula nº 1923427, da Coordenação Técnica Local em Barra do Corda-MA para a Coordenação Técnica Local em Santa Inês-MA, ambas subordinadas à Coordenação Regional Maranhão-MA.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado a servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI

Presidente Interina



PORTARIA Nº 60/PRES, de 16 de janeiro de 2014.

A PRESIDENTA INTERINA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, com base no inciso II do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.059507/2013-15, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora OSVALDINA SALOMÃO FERRAZ ROCHA, Professora de 1º Grau, NI-S.III, matrícula nº 0446459, da Coordenação Regional de Minas Gerais e Espírito Santo-MG para a Coordenação Técnica Local em Santa Helena de Minas-MG, subordinada à referida Coordenação Regional.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que a servidora se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado à servidora declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI

Presidente Interina

PORTARIA Nº 62/PRES, de 16 de janeiro de 2014.

A PRESIDENTA INTERINA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Delegar competência à servidora PAMELA MONALISA RODRIGUES MONTE DOS ANJOS, matrícula nº 2049073, para atuar como fiscal de contratos, no âmbito da Coordenação Regional Madeira-AM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI

Presidente Interina